

---

**Administração Central**

**COMUNICADO NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº3**

Ref. Processo CEETEPS Nº 671380/19

Concorrência Pública nº 006/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos por empresas interessadas em participar da concorrência, de ordem eminentemente técnica, a equipe técnica responsável – informou o que se segue:

**Questão 1:**

Com fundamento do item 16.1 do Edital do referido certame, solicitamos resposta aos pedidos de esclarecimento expostos a seguir.

Quanto à apresentação da Proposta Técnica.

- a. Gostaríamos de saber se páginas separadoras de partes do caderno, utilizadas para fins de organização do material, que contenham apenas o título, como por exemplo “Análise Diária de Mídia”, deverão ser numeradas conforme o item 2.2, que menciona a numeração sequencial de páginas.
- b. Ainda sobre a numeração, questionamos se há exigências com relação ao formato, tendo em vista que há concorrências que solicitam que a numeração seja impressa e outras que exigem que sejam adicionadas a mão.

**Resposta:** Todas as páginas devem ser numeradas, sequencialmente, como indica o edital. Não existem exigências além das já ali apontadas (no edital convocatório do certame).

**Questão 2:**

Quanto à proposta de preços:

- a. Quanto à avaliação da planilha de composição de custos unitários, em atenção ao disposto no item 5.1.2 do edital e ao modelo constante do Anexo V.2, cumpre questionar, quanto à composição dos "encargos/obrigações sociais" (tabela - Item II), se a Comissão, quando do julgamento da proposta de preço, adotará algum parâmetro objetivo para aferição da adequação da composição dos encargos sociais feita pelo licitante, tendo em vista sua metodologia particular e regime de tributação? Em caso positivo, qual o fundamento legal e jurídico para o estabelecimento de tal parâmetro de análise?

---

### Administração Central

**Resposta:** Tal exigência de apresentação de composição dos encargos e obrigações sociais tem por finalidade a obediência às exigências da Lei 8666/93, como eventual verificação de exequibilidade de preços na licitação (artigo 48), ou de eventual e futura aplicação de reajuste de preços nos contratos (art. 65), e similares.

#### Questão 3:

Quanto à Habilitação:

No que diz respeito à exigência constante do item 6.1.1, "b" do edital, a Comissão Julgadora de Licitação aceitará apenas a última alteração CONSOLIDADA do contrato social ou será exigida a apresentação de TODAS as alterações realizadas até então?

**Resposta:** A última alteração consolidada, onde constem todos os dados necessários para atender ao item 6.1.1., "b" do edital.

#### Questão 4:

Profissionais antigos com formações diversas, mas com MTB de jornalista, comprovam a profissão?

**Resposta:** Como consta do edital, todas as formas legalmente estabelecidas de comprovação serão aceitas nesta licitação, servindo o MTB - que é o registro profissional de jornalista, para comprovar experiência, desde que adequadamente acompanhado da documentação apta a comprovação de vínculo laboral ou contratual, como exigido no edital.

#### Questão 5:

Nossa empresa tem recolhimento tributário pelo lucro real. Por que devemos fazer a demonstração de preços pelo lucro presumido?

**Resposta:** Trata-se de orientação com finalidade de padronizar a forma de apresentação das propostas de preços por todas as licitantes.

#### Questão 6:

Formatação

1.2. A proposta técnica deverá ser produzida de acordo com a formatação exigida constante nas regras gerais de apresentação da ABNT NBR nº. 14724:2005, qual seja:

---

### Administração Central

a) regras do edital - número máximo de laudas indicado para cada item do presente anexo, sempre em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com entrelinhas de 1,5;

b) regras da ABNT – folha tamanho A4, margem esquerda e superior de 03 cm; direita e inferior de 02 cm.

Devemos seguir um número padrão de caracteres por lauda? Ou basta seguir as indicações acima?

**Resposta:** Basta seguir as indicações constantes do edital, não necessita seguir um número padrão de caracteres por lauda.

#### Questão 7:

Análise de imagem

Pág. 44

3.3. A análise diária de imagem (Auditoria do conteúdo publicado ou veiculado em jornais, revistas, televisão, rádio e internet), dar-se-á mediante a apresentação de relatório analítico sobre as notícias veiculadas, que sejam relacionadas ou de interesse do Centro Paula Souza, identificando e detalhando os pontos positivos e os de risco à imagem, com fundamento na estratégia global de comunicação e sugerindo ações de assessoria de imprensa.

3.3.1 O relatório deverá ser feito especificamente de matérias do período a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 março de 2019, com base na cobertura dos veículos de comunicação, servindo como caráter exemplificativo e demonstrativo as matérias disponibilizadas nos endereços eletrônicos abaixo:

<https://www.cps.sp.gov.br/newsletters/listagem-clipping-jan-mar-2019/>

3.3.2. O relatório deverá ser elaborado em, no máximo, 02 (duas) laudas por dia indicado, e a licitante deverá atentar para:

- a) lógica e clareza de exposição;
- b) clareza, concisão e objetividade dos textos;
- c) relevância e pertinência dos itens apontados com a atuação deste órgão;

Pág. 49

QUESITO 2 - ANÁLISE DE IMAGEM DO CONTEÚDO PUBLICADO E/OU VEICULADO EM JONAIIS E EMISSORAS DE TELEVISÃO –

Na página 44 é mencionado também revistas, rádio e internet, então devemos considerar em nossa análise todos estes tipos de veículo?

**Resposta:** Podem ser considerados todos os tipos de veículos, como consta do edital.

#### Questão 8:

---

### Administração Central

#### Exercício Criativo

Na página 44 não fica claro que a Análise deve ser especificamente sobre o tema do exercício criativo – a “Agência Inova” –, mas podemos considerar o que está aqui? (Anexo IV)

Na página 64, é informado que o presente tema deverá servir de base para o desenvolvimento dos itens 3.2.1.1.; 3.2.1.2.; 3.2.1.3. e 3.2.1.4. da Proposta Técnica (Anexo III), ou seja, aqui também não é especificado que a Análise Diária de Imagem (item 3.3.) deve ser focada na Agência Inova.

A Análise Diária de Imagem (item 3.3.) deve ser focada na Agência Inova? Está correta a nossa interpretação?

**Resposta:** A análise diária de imagem pode ser focada na Agência Inova, como também qualquer assunto do interesse do Centro Paula Souza.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

Comissão Especial de Licitação